



## “Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

**Eixo temático:** Questões Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social

**Sub-eixo:** Ênfase na Questão Urbana

### A ofensiva ultraneoliberal em tempos pandêmicos: o direito à habitação em perspectiva

THAÍS LOPES CÔRTEZ <sup>1</sup>  
LIANA SANTOS DE CARVALHO <sup>2</sup>

Resumo: A comunicação integra as pesquisas do Observatório de Direitos Humanos da UERJ. Nela buscamos evidenciar o direito à habitação no Brasil, nestes tempos pandêmicos. Reconhecemos que, a política habitacional se constitui num instrumento de manutenção de poder e de privilégios, pois contribui para oficializar dramáticos processos de remoções das classes subalternas, para garantir a organização socioespacial funcional à acumulação capitalista, fomentando o empresariamento urbano. Na pandemia não foi diferente: as remoções, os despejos e o desfinanciamento da política de habitação foram impulsionados, quando a recomendação era o “*fique em casa*”. Segue em curso uma política ultraneoliberal, genocida, bárbara e destrutiva.

Palavras-chave: política de habitação, remoções, despejos, ultraneoliberalismo.

Abstract: The communication integrates the research of the Observatory of Human Rights of UERJ. In it, we seek to highlight the right to housing in Brazil, in these pandemic times. We recognize that housing policy is an instrument for maintaining official power and enhanced privileges, to guarantee a socio-spatial organization that is functional to the capitalist organization, fostering urban entrepreneurship. It was pandemic no different: removals, evictions and defunding of the housing policy were boosted, when the pandemic was the “*stay at home*”. An ultra-neoliberal, genocidal, barbaric and destructive policy continues.

Keywords: housing policy, removals, evictions, ultra-neoliberalism.

## 1. Introdução

---

1 Estudante de Pós-Graduação. Programa De Pós-graduação Em Serviço Social Da Universidade Do Estado Do Rio De Janeiro

2 Estudante de Graduação. Programa De Estudos De América Latina E Caribe

---

Em 31 dezembro de 2019<sup>3</sup>, na cidade de Wuhan, na China foi detectado pela primeira vez, o vírus que mudaria a história da humanidade, o *Sars-Cov-2*, popularmente conhecido como o novo coronavírus. Rapidamente esse vírus letal se alastrou por todo o mundo, tendo sido decretado estado de emergência internacional, em 30 de janeiro de 2020, pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Não foram fáceis os meses que se seguiram, pois pouco se conhecia sobre esse novo vírus, sendo as recomendações mais imediatas da OMS, o isolamento social, comumente conhecido como o “*fique em casa*” e a maior higienização das mãos, com água e sabão, reconhecido como o “*lave as mãos*”. Tão logo, ambos os *slogans* de prevenção se popularizaram. Contudo, é necessário que se observe que, apesar dessas orientações serem fundamentais, elas foram difíceis de serem efetivadas para parcela significativa da população, dado a escassez de moradia no território brasileiro e a precariedade habitacional de uma ampla parcela da população do país. Há de se considerar ainda a dificuldade da manutenção do isolamento social, quando mais de 40% da população trabalha na informalidade ou tem nos contratos temporários a sua fonte de renda.

Nota-se que a pandemia expôs mais nitidamente uma série de problemáticas que se arrastam e persistem ao longo da nossa história, e que longe estão de serem superadas, como o expressivo número de residências consideradas como aglomerados subnormais. Cerca de 5.127.743 de imóveis se encontram nessas condições, localizados em assentamentos irregulares, que não contam com os serviços indispensáveis à vida na urbe, como o acesso à água, ao esgoto tratado, à energia elétrica, etc.

É neste contexto da pandemia da Covid-19 que emerge uma série de debates sobre a habitação e as condições de habitabilidade, que se constituem como um direito social fundamental, conforme explicitado no artigo 6º da chamada Carta Cidadã, de 1988<sup>4</sup>. Entretanto, apesar de há mais de três décadas, esses direitos

---

3 SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE SANTA CATARINA. *Saiba mais sobre o Coronavírus*. In: Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina. Disponível em: <https://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/doenca.html>. Acesso em: 14. agost. 2021.

4BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado, 1988.

terem sido instituídos, o que se observa na realidade é a sua violação, dado a enormidade de pessoas que residem em casas superlotadas, coabitadas e sem ventilação, isto é, em condições insalubres. O que, conseqüentemente, dificultou o “fique em casa”. Este cenário não se difere nas grandes e nas pequenas cidades brasileiras.

Soma-se a isso, o fato de que, assistimos sistematicamente a imposição de uma maior austeridade fiscal, que vem contribuindo para agravar ainda mais a já dramática questão habitacional no país. O que, por sua vez é resultado da implementação do neoliberalismo, na sua versão mais draconiana. Na realidade, vivemos num cenário marcado pelo “ultraneoliberalismo fascista”, conforme mencionou Cislighi (2020, s/p). Para a autora, o ultraneoliberalismo aprofunda o neoliberalismo, contudo, não se desvincula dos seus preceitos básicos, donde lê-se que:

o neoliberalismo passou e segue passando por transformações a partir de novos arranjos, da apropriação de pautas progressistas em determinado momento do ciclo histórico, culminando em sua face ultraneoliberal no momento presente, que não rompem nunca, entretanto, com seus principais objetivos e fundamentos (Idem).

De modo cruel, podemos constatar os efeitos deletérios da adoção do projeto ultraneoliberal no Brasil, que, ao encontrar-se com a crise sanitária exacerbou a problemática habitacional no país, como pretendemos demonstrar. Desse modo, objetivamos evidenciar algumas questões acerca do direito à habitação, nestes tempos pandêmicos. Trata-se de um estudo de natureza teórico-interpretativa, sem desmerecer os dados quanti-qualitativos, que serão trabalhados a partir dos dados do Observatório de Direitos Humanos na América Latina, do Programa de Estudos de América Latina e Caribe (PROEALC/UERJ).

Partimos do pressuposto que, a política habitacional desenvolvida ao longo dos últimos séculos tem contribuído para atender a interesses amplos e não inocentes, nesta sociedade que se sustenta na produção de infindáveis mercadorias, satisfaçam elas uma necessidade do estômago ou da fantasia (MARX, 2013). Isso quer dizer que, a política habitacional se constitui num importante instrumento para

legitimar uma série de despejos e de remoções<sup>5</sup> indispensáveis para o processo de mercantilização da cidade, que se acentuou nestas duas primeiras décadas do século XXI, em nosso país, em função da tardia adoção da administração urbana pautada no que Harvey (1996) definiu como sendo o empresariamento urbano. O que encontra solo fértil para ser efetivado neste período recente, dado a implementação do projeto ultraneoliberal.

## **2. A HISTÓRIA SE REPETE:** remoções e mercantilização da habitação e do urbano no Brasil

Ao ampliarmos os nossos horizontes de análise, podemos constatar que alguns aspectos são permanentes e se repetem, ou melhor dizendo, se repõem na trajetória das políticas habitacionais desenvolvidas nesta latitude. Um desses aspectos se constitui na centralidade das remoções, que se constituem desde o embrião do que vem a se chamar Brasil. Ainda no século XV, quando os invasores portugueses chegaram a estes trópicos iniciou-se o processo de expulsão dos povos indígenas das suas terras. Foi sob enorme violência que os nossos recursos naturais foram capturados e explorados indistintamente, para garantir a acumulação de riquezas, como amplamente documentado na história real deste país de dimensões continentais, conforme tão bem explicitado por Prado Júnior (2014).

O que se segue é que ao longo de várias décadas, a problemática habitacional não foi objeto da intervenção pública, apesar das deploráveis condições de moradia dos povos aqui residentes. Foi apenas no século XVIII, quando o país passou a vivenciar inúmeros surtos endêmicos altamente contagiosos, que o Estado passou a intervir, buscando eliminar o “foco do problema”, isto é, demolindo e queimando vilas e cortiças, porque se tratavam de ambientes favoráveis para a proliferação de doenças, conforme acreditavam as autoridades da época.

Foram tomadas ainda outras medidas para controlar o caos urbanos e para

---

5 Em concordância com a Organização das Nações Unidas (ONU), compreendemos que as remoções consistem na “retirada definitiva ou temporária de indivíduos, famílias e/ou comunidades, contra a sua vontade, das suas casas e/ou da terra que ocupam, sem que estejam disponíveis ou acessíveis formas adequadas de proteção de seus direitos” (ONU, 2020, p. 8).

minimizar os efeitos deletérios das epidemias. No entanto, tais medidas eram baseadas em teorias higienistas, racistas e eugênicas, tais quais a criação dos Códigos de Postura, que objetivavam determinar as condições mínimas de habitação, conforme observado por Chaloub (1996).

É importante que se tenha a clareza de que tais ações tinham objetivos mais amplos do que simplesmente melhorar as condições de habitação, conforme o discurso da época. Outrossim, objetivavam também promover a renovação urbana, através de obras de modernização das cidades, para torná-las mais atrativas para a realização dos negócios relacionados à exportação agrária. Neste sentido, inúmeras áreas urbanas passaram por reformas, ruas e avenidas foram abertas.

Nos esclarece Maricato (2000, p. 29) que essas obras se tratavam de um urbanismo à moda da periferia, ao passo que os investimentos urbanos eram realizados apenas nas áreas centrais, exigindo, em contrapartida, a remoção dos seus antigos moradores, que eram empurrados para as periferias, afastadas da malha central urbana. É notável que, a urbanização brasileira buscava camuflar a pobreza aparente, escondendo a cidade real e buscando evidenciar a cidade “ideal”, por meio da arquitetura que conjugava “saneamento com embelezamento e segregação territorial” (Idem). No século XIX, esta tendência permaneceu intocável.

No decorrer do século XX, a intervenção excludente do Estado nisso que chamamos de urbano, não somente permaneceu, como também foi impulsionada, neste cenário do tardio processo de urbanização brasileiro, marcado pelo êxodo rural e pela industrialização dos baixos salários. Disso, resultou um crescimento desordenado das cidades, ampliando as periferias que surgiam no lugar dos cortiços, que haviam sido sistematicamente eliminados no século anterior. Como nos adverte Chaloub (1996), saímos da era dos cortiços e adentramos na era das favelas.

Como consequência, durante o século XX o país vivenciou as mais expressivas transformações urbanas de toda a América Latina. De tal mote foram, que as obras realizadas na cidade do Rio de Janeiro durante os anos de 1902-1906 se tornaram conhecidas como a política do “bota abaixo”, uma vez que, muitas remoções foram efetivadas, casas foram tombadas, para que os novos monumentos

arquitetônicos, prédios e empreendimentos imobiliários pudessem se erguer. Face a isso, o espaço urbano brasileiro se valorizava, por meio da especulação imobiliária, que é outra característica importante da política habitacional e urbana do país.

Tardiamente o Brasil pode experimentar a formulação do que podemos denominar como as primeiras políticas sociais brasileiras, no governo Vargas. Em 1933 foi criado o Instituto de Aposentadoria e Pensão (IAPs), inicialmente destinado aos trabalhadores marítimos e ao longo desta década foram sendo criados novos IAPs, abarcando outras categorias profissionais. Frente a expressiva demanda habitacional foi instituído o Decreto 19.469/1937, que passou a atribuir aos IAPs, o financiamento e a construção de casas, por meio das Cartas Prediais.

Apesar de se tratar de um importante avanço da intervenção do Estado na problemática habitacional, se trata de uma medida extremamente restrita, porque só contemplava algumas poucas categorias que tinham os seus Institutos. Ademais, o seu objetivo fulcral não foi o de sanar o *déficit* habitacional, mas buscava-se a capilarização dos recursos dos IAPs e favorecer a especulação em função dos altos juros cobrados, que se constitui enquanto um outro aspecto importante da trajetória da política habitacional. Neste contexto foi criado o mercado imobiliário rentista, ao passo que vultosos subsídios fiscais foram oferecidos aos interessados em construir casas para locação.

É notável, porém que, a instituição da Carta Predial, primeira medida destinada à construção de habitação social no Brasil não foi resultado apenas da ascensão da luta de classes. Conquanto, resulta também da totalidade contraditória do capital, que neste período, convivia com a crise econômica internacional de 1929 e com a disputa de direção social, com o avanço do ideário comunista. Portanto, parece inegável que, buscava-se por meio da implementação das políticas sociais, dentre elas, a de habitação, tutelar a força de trabalho urbana e buscar certo grau de legitimidade ao Estado brasileiro.

Não sem razão é que, durante os anos de chumbo, isto é, durante a ditadura militar, alguns direitos sociais foram concedidos, em detrimento dos direitos políticos e civis. No âmbito da habitação, podemos mencionar: a Fundação da Casa Popular (FCP), o Banco Nacional de Habitação (BNH) e o Sistema Financeiro de Habitação

(SFH), que atuavam por meio da promoção de crédito imobiliário, com recursos advindos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Neste sentido, observa-se nitidamente que a intervenção estatal continuava se pautando na promoção de unidades habitacionais de interesse social ofertadas pela esfera do mercado, constituindo as bases da financeirização do acesso à habitação. Importante ressaltar que a habitação, inclusive se constituiu num importante nicho de acumulação durante o período que se convencionou chamar de nacional desenvolvimentista, através do setor da construção civil e do crédito imobiliário. Contudo, tratou-se de uma intervenção bastante residual, que só abarcava os trabalhadores formais, de modo que, na década de 1980, as periferias cresceram mais do que os núcleos urbanos centrais, como demonstrado por Maricato (2003).

Após o fim da ditadura, algumas ações expressivas foram criadas até o presente momento. Onde podemos destacar no governo de Fernando Henrique Cardoso, o Programa Habitar Brasil, o Projeto Moradia, o Programa Social de Habitação e o Programa de Arrendamento Residencial. Tais programas pautavam-se no modelo hipotecário, inicialmente implementado nos EUA, como resposta à *grande depressão de 1929*, que representa a maior financeirização para o acesso à habitação.

As grandes inflexões do governo FHC, que foram a inclusão da moradia como um direito social fundamental, no artigo 6º da Carta Cidadã de 1988, através da Emenda Constitucional nº 26/2000 e a aprovação do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que instituiu instrumentos jurídicos normativos e urbanísticos, pouco se transpuseram a prática. E isso se deu, pois tais conquistas emergiram no bojo do ideário neoliberal, que no âmbito das políticas sociais é marcado pelo trinômio destrutivo: descentralização, focalização e privatização (CISLAGHI, 2020).

Isto quer dizer que, as políticas habitacionais tornaram-se objeto de intervenções mais excludentes e pontuais, que contribuíram para intensificar os seus nefastos aspectos permanentes, que se relacionam a mercantilização da cidade, as remoções e a financeirização. E, isto pode ser notado por meio da realização de obras de infraestrutura e da criação de sistemas imobiliários corporativos, a partir do

financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O que foi de suma importância para o processo de empresariamento urbano que começara neste século e que se consolidou no século seguinte.

O empresariamento urbano trata-se de uma, dentre as tantas exigências dos organismos internacionais, diante do contexto da crise estrutural do capital iniciada por volta da década de 1960/70, cujos impactos foram mais significativos entre nós, na década de 1990, que representaram exigências dramáticas para o conjunto dos trabalhadores. E isso se deu, porque a modernização do espaço urbano brasileiro teve como consequência, a exigência da remoção de uns cem números de pessoas, em nome da especulação, ou melhor dizendo, do empresariamento urbano.

Essa substancial retirada de direitos do período neoliberal supramencionado, não foi aceita, sem lutas, pelos movimentos sociais. Fato é que esses processos políticos culminaram com a vitória de Lula no pleito eleitoral de 2002, candidato este aliado as lutas sociais da classe trabalhadora brasileira. Mas, engana-se quem pensa que o governo Lula paralisou as reformas neoliberais que já seguiam em curso, pois conforme sintetiza Demier (2017), os ciclos petistas foram marcados pela conciliação de classes, onde buscou-se atender a distintos interesses. Nessa perspectiva, há de se ressaltar que os expressivos avanços da política habitacional e urbana, tais quais o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e o Programa de Aceleração de Crescimento (PAC) não tiveram objetivos inócuos, mas como bem esclareceu Rolnik (2015), tiveram um papel fundamental para conter os impactos da crise imobiliária, iniciada em 2009, nos Estados Unidos, com o estouro da bolha especulativa.

Outrossim, esses programas foram implementados num contexto que marca a preparação das cidades brasileiras para o grande espetáculo dos jogos olímpicos: Copa do Mundo (2014) e Olimpíadas (2014). À vista disso, não parece demasiado ressaltar que, o que se objetivava mais uma vez era esconder a pobreza da cidade real, localizando-a em conjuntos habitacionais do PMCMV, em bairros longínquos, ao passo que se erguia o novo, com obras monumentais e faraônicas, erguidas sob sucessivas remoções, como as realizadas no Rio. Não obstante, o PMCMV foi de grande significância para milhares de brasileiros, que durante os mandatos de Lula e

de Dilma Rousseff (este último interrompido pelo golpe) foram contemplados com unidades habitacionais.

O que se segue é conhecido, o governo Temer expressou um momento de inflexão (DEMIER, 2017), que radicalizou a política neoliberal, o que aprofundou o já clássico quadro de enfrentamento das expressões da “*questão social*”<sup>6</sup>, por meio das políticas sociais no país, marcado pelas contrarreformas e pelas privatizações.

Do ponto de vista do orçamento público, o que podemos visualizar é os expressivos recuos orçamentários implementados. O que melhor se expressa na aprovação da Emenda Constitucional Nº 95/2016, que congelou o gasto público primário pelos 20 anos que se seguem. Desse modo, o orçamento só pode ser aumentado para corrigir a taxa inflacionária. Disso, resultou os cortes no orçamento do PMCMV realizados em 2017 e 2018, que diminuiu os financiamentos destinados a faixa 1 e a Categoria “Entidades”, que construía casas de forma autogestionada, através da articulação dos movimentos sociais.

Com as eleições de 2018, esse quadro deletério e desastroso para o conjunto dos trabalhadores se aprofundou. Com a chegada de Bolsonaro ao poder foi instituído o neoliberalismo em sua expressão mais bárbara e destrutiva, a qual se convencionou chamar de ultraneoliberalismo, governo este que também é de ultradireita e neofacista, conforme explicitado por autores<sup>7</sup> que buscam desvelar a complexidade desses tempos nefastos.

Convém tornar explícito que uma das primeiras medidas do governo Bolsonaro foi a aprovação da Medida Provisória 870/19, que extinguiu o Ministério das Cidades e o Ministério da Integração Social, que se integraram ao recém-criado Ministério do Desenvolvimento Regional, que passou a coordenar o PMCMV, que durante o ano de 2019, recebeu apenas R\$ 4,6 bilhões em recursos. Onde

---

6 Partimos do reconhecimento que a “*questão social*” se constitui enquanto as contradições intrínsecas ao modo de produção capitalista, portanto, vinculada à lei geral da acumulação capitalista, que envolve a produção coletiva e a apropriação privada da riqueza socialmente produzida. Processo este iniciado na assim chamada acumulação primitiva do capital, que se repõe na história, de modo que, “diferentes estágios deste desenvolvimento (*do modo de produção capitalista*) produzem diferentes manifestações da questão social” (NETTO, 2012, p. 206 com grifos da autora). A “*questão social*” se expressa na por volta de 1930, quando a classe trabalhadora se coloca em cena, questionando o pauperismo e exigindo a sua inserção no cenário político (NETTO, 2001).

7 A esse respeito, consultar: Freire e Cortes (2020) e Cislighi (2020).

podemos destacar que, o governo Bolsonaro vem ampliando o desfinanciamento da política habitacional, através da expropriação do fundo público e na negligência com a qual vem sendo tratados os processos de remoções e de despejos forçados, nesses tempos pandêmicos.

É inegável que a pandemia da Covid-19 explicitou e aprofundou históricos problemas atinentes a desigualdade socioestrutural brasileira. Fato é que, dentre eles, podemos destacar o expoente *déficit* habitacional do país, que segundo os estudos mais atuais, realizados pela Fundação João Pinheiro (FJP) revelam que no ano antecedente a pandemia, isto é, em 2019, o *déficit* habitacional era de 5.879 milhões de moradias, das quais, 832 mil eram na área rural e 5.044 milhões no espaço citadino. Números esses que se avolumaram, como resultado da crise pandêmica, que agudizou ainda mais a crise econômica e social, que já vinha dilacerando o país, conforme já mencionamos.

É importante notarmos que, o conceito de *déficit* habitacional, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), diz respeito à escassez/falta de moradia e às moradias em condições inadequadas, que totalizam cerca de 1.482 milhões de residências do país. Delas, 1.358 são unidades habitacionais coabitadas, ou seja, ocupadas por mais de um núcleo familiar, o que se impõe como um agravante para a efetivação do isolamento social.

Ainda no que diz respeito às medidas preventivas de contaminação, podemos citar a importância do “lave as mãos”, que também é difícil de ser cumprido por milhões de trabalhadores brasileiros. Apesar de grandiosos, esses números encobrem também a condição de desigualdade que na relação entre raça e gênero no país. Segundo os dados do IBGE, cerca de 9 milhões de domicílios não têm acesso a água potável.

A pandemia, inquestionavelmente, desvelou o que o Brasil insistia em ocultar por meio da intervenção do Estado na política habitacional: a precariedade da habitação de parcela significativa da população e das condições de urbanização, especialmente dos bairros localizados na periferia, haja vista que, a esses sempre foram relegados o ocaso da política, que consiste no mascaramento entre a cidade real e a cidade ideal. Conquanto, nada foi feito, para minimizar os impactos da

penúria dos trabalhadores nestes tempos pandêmicos. Ao contrário, o governo Bolsonaro em 2020<sup>8</sup>, aprofundou os cortes do PMCMV, que alcançou a cifra de R\$ 2,7 bilhões em 2020. Quando considerado a média entre os anos de 2009 a 2018, o valor médio recebido era de R\$ 11,3 bilhões de reais.

Ainda assim, em 2021, quando a crise pandêmica já havia evidenciado resultados indelévels para o conjunto da humanidade, o governo ao invés de atuar no sentido de melhorar as políticas habitacionais e urbanas tão necessárias nestes tempos, contribuiu para agravar tais problemáticas. Isso porque, o governo não só extinguiu o PMCMV, como também criou um novo programa habitacional, denominado Programa Casa Verde e Amarela, que no seu primeiro ano de existência, teve um corte de 98,2% no seu orçamento. Isso significa dizer que, esse novo programa, apesar de ainda não ser suficientemente aclarado, já demonstra os seus nexos com a perspectiva ultraneoliberal bolsonarista, já que representou a maior financeirização do acesso à habitação e a exclusão da parcela da população que mais depende dos subsídios e das isenções fiscais (ROLNIK, 2021).

Estes cortes vultosos se seguem na política urbana, conforme demonstra o orçamento do Ministério do Desenvolvimento Regional e do Ministério da Infraestrutura<sup>9</sup>. Tal Ministério é considerado indispensável no curso da crise pandêmica, pois seria responsável por garantir a oferta de serviços básicos, tais quais o acesso à água potável e ao esgoto, que são medidas preventivas para evitar a transmissão e o contágio do vírus Sars-Cov-2. Isto é, o número de vidas ceifadas pela pandemia poderia ter sido menor, não fosse o seu desdém em relação à pandemia, quando o presidente da república em diversas ocasiões disse frases polêmicas, em tom de deboche. Para exemplificar, podemos resgatar um emblemático momento, quando ao ser entrevistado o presidente declarou: “*Eu não sou coveiro, tá certo?*”<sup>10</sup>. Desse modo, buscava se eximir de suas responsabilidades

8 UOL. **Governo corta 98% dos recursos do Orçamento para novo Minha Casa Minha Vida.** Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/04/23/governo-corta-98-dos-recursos-do-orcamento-para-novo-minha-casa-minha-vida.htm>. Acesso em: 03. agost. 2022.

9 Máximo (2021).

10 GOMES, Pedro Henrique. ‘**Não sou coveiro, tá?**’, diz Bolsonaro ao responder sobre mortos por coronavírus. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/20/nao-sou-coveiro-ta-diz-bolsonaro-ao-responder-sobre-mortos-por-coronavirus.ghtml>. Acesso em: 31. agost. 2022.

com o Sistema Único de Saúde colapsado.

Não obstante, isto nos esclarece o fato de que, não “*estamos todos no mesmo barco*”, como propagado pelo governo. Ao fazermos uma analogia com o conhecido filme *Titanic*, podemos depreender que o vírus ao rapidamente se propagar pelo país, alcançou de forma muito mais cruel determinados CEPs das cidades, isto é, as periferias, nas quais uma ampla maioria esmagadora da população tem trabalhos informais, é desempregada e empreendedora<sup>11</sup>, e, por isso, não pôde ficar em casa. Reportagem da Rede Brasil Atual, divulgada em 17 de agosto de 2020 nos ajuda nessa compreensão, pois, como o próprio título já nos sugere: “*Sem direito a ‘home office’, periferia tem o dobro da contaminação por covid-19 que em bairros ricos*”. A reportagem menciona que:

A população da periferia de São Paulo tem o dobro de taxa de contaminação pela covid-19 em relação aos bairros mais ricos da cidade. Enquanto as regiões com índice de Desenvolvimento Humano (IDH) mais alto têm prevalência de 9,5% de pessoas contaminadas, as áreas com IDH baixo têm prevalência de 19,1%. (...). Há um claro aumento no risco de ser contaminado pela covid-19 quem manteve o trabalho fora de casa – majoritariamente quem vive na periferia. A prevalência de contaminação entre quem está em *home office* é de 7,2%. Já entre quem trabalhou fora o índice de contaminação é mais que o dobro: 18,9% (GOMES, 2022, s/p)<sup>12</sup>.

Observemos que é nas periferias, que se situam as moradias mais precárias e onde igualmente precário é o acesso aos serviços de urbanização, que a população mais se contaminou e se contamina com o Sars-Cov-2. O que se dá justamente pela dificuldade que essa parcela da população teve em garantir o isolamento social, neste período no qual ainda não existia vacina, quando muitos brasileiros tiveram uma difícil escolha a tomar: morrer de fome ou de vírus, uma vez que, foi com grande morosidade e com a pressão da oposição ao governo que o auxílio emergencial foi aprovado, permitindo que os trabalhadores cessassem temporariamente e com muitas reticências as suas atividades laborais.

---

11 Concordando com Ricardo Antunes diríamos que são empreendedores de si mesmo, pois bravamente lutam para sobreviver nestes tempos marcados por uma nova flexibilização do trabalho, representada pela sua uberização. Para mais, consultar: ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado se serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.

12 GOMES, Rodrigo. **Sem direito a ‘home office’, periferia tem o dobro da contaminação por covid-19 que em bairros ricos**. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/saude-e-ciencia/2020/09/periferia-covid-inquerito-sorologico/>. Acesso em: 31. agost. 2022.

Convém tornar compreensível que, a raça também se constitui enquanto um fator de risco de contágio, pois cerca de 55% das mortes ocasionadas pelo novo coronavírus foram de pessoas negras. Já a proporção entre pessoas brancas foi de 38%, conforme demonstra os dados da pesquisa realizada pelo IBGE (2022). Vale lembrar que, o primeiro caso de morte de Covid-19 registrado no país foi de uma mulher, negra, moradora da periferia. O que demonstra que, de fato, a classe trabalhadora foi quem mais sofreu com os impactos das nefastas consequências do novo coronavírus e desses tempos ultraneoliberais. Posto isto, concordamos com Mike Davis (2020), quando mencionou que o vírus afeta a todos, mas, em proporções profundamente distintas. Melhor dizendo, as proporções se alteram significativamente quando consideramos as classes sociais fundamentais.

Mais uma vez, é importante ressaltarmos que o governo brasileiro em diversas ocasiões contribuiu para a disseminação do vírus, quando reiteradamente minimizou a Covid-19, comparando-a com uma simples “gripezinha”. Desse modo, o país seguiu à contra tendência das recomendações de organismos internacionais, como a OMS, à medida que, incentivava o não uso da máscara, a aglomeração, bem como também questionava a Ciência, por meio do incentivo ao uso da *hidroxicloroquina*, medicação cientificamente não comprovada no tratamento da Covid-19 e por incentivar a população a não se vacinar, como é de conhecimento amplamente público.

Neste cenário complexo, de alta letalidade, é possível observar que, o Estado brasileiro além de se exonerar ao máximo, através da redução orçamentária e da austeridade fiscal direcionada às políticas habitacionais e urbanas, características próprias do neoliberalismo. Ao mesmo tempo, também seguiu reforçando uma série de remoções e de despejos.

Importante notar que, a crise pandêmica potencializou a crise social e econômica iniciada desde idos dos anos 2000. Isso corroborou para o aumento do desemprego, que no terceiro trimestre de 2020 foi de 26,4%<sup>13</sup>, sem contar o

---

13 IBGE. **PNAD Contínua Trimestral: desocupação cresce em 10 das 27 UFs no 3º trimestre de 2020.** Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29519-pnad-continua-trimestral-desocupacao-cresce-em-10-das-27-ufs-no-3-trimestre-de-2020#:~:text=No%203%C2%B0%20trimestre%20de%202020%2C%20a%20taxa%20composta%20de%20de%2030%2C3%25>. Acesso em: 31. ago. 2022.

percentual de trabalhadores informais. O desemprego agravou o acesso e as condicionalidades de acesso à habitação, pois muitos trabalhadores que moravam de aluguel passaram a enfrentar ainda maiores dificuldades para arcar com este gasto que consome as suas poucas fontes de renda. Tal fato pode ser demonstrado na pesquisa “*Coronavírus nas favelas: a desigualdade e o racismo sem máscaras*”<sup>14</sup>, cujos resultados revelam que cerca de 54% dos moradores das favelas da cidade do Rio de Janeiro perderam os seus empregos. Assim sendo, tiveram que se reinventar para garantir o acesso à habitação: seja a moradia de favor, as ruas<sup>15</sup> ou o início de novas ocupações.

Notícia divulgada no Jornal R7, nos ajuda nessa compreensão, quando uma moradora da Ocupação Novo Horizonte, localizada no município de Campos dos Goytacazes, no Norte do Estado do Rio de Janeiro mencionou que:

Sou doméstica, mas fui demitida por conta da pandemia. Como morava de aluguel e passei a não ter dinheiro para pagar, entreguei a casa que morava com meu marido, dois filhos e duas netas no Parque Aeroporto e vim para cá”. Silvana da Conceição, 45 anos (RODRIGUES, 2021)<sup>16</sup>.

Conquanto, ao mesmo tempo em que aumentou o número de novas ocupações no país, como resultado do aprofundamento da tríplice crise: pandêmica, social e econômica, também foram aprofundados o número de despejos e de remoções no país. Detalhado estudo sobre as remoções, organizado pela Campanha Despejo Zero nos sinaliza essa questão, pois conforme divulgado, de março de 2020 a fevereiro de 2022, os despejos aumentaram em cerca de 333% no país, resultando em mais de 27.618 remoções. Os estados que mais efetivaram remoções, segundo a pesquisa foram: São Paulo, Rio de Janeiro e Amazonas.

<sup>14</sup>XAVIER, Getulio. **Pesquisa revela como a necropolítica e a pandemia afetam as favelas no Rio.** Disponível em: [https://www.cartacapital.com.br/sociedade/pesquisa-revela-como-a-necropolitica-e-a-pandemia-afetam-as-favelas-do-rio/?fbclid=IwAR2J\\_o2ldgAq5JqjhzG-KrpKIWRnrXqJgJNqLDhBg0txhqsAJjyHeFlz2o](https://www.cartacapital.com.br/sociedade/pesquisa-revela-como-a-necropolitica-e-a-pandemia-afetam-as-favelas-do-rio/?fbclid=IwAR2J_o2ldgAq5JqjhzG-KrpKIWRnrXqJgJNqLDhBg0txhqsAJjyHeFlz2o)

<sup>15</sup> A população em situação de rua aumentou significativamente no período da pandemia. Apenas de janeiro a maio de 2022, mais de 26 mil novas pessoas foram registradas em situação de rua no CadÚnico. Hoje, o Brasil, tem cerca de 180 mil pessoas nessa condição. Para mais: JORNAL HOJE. **Aumenta o número de pessoas em situação de rua no Brasil, diz pesquisa.** Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2022/06/09/aumenta-o-numero-de-pessoas-em-situacao-de-rua-no-brasil-diz-pesquisa.ghtml>. Acesso em: 28. ago. 2022.

<sup>16</sup> ASCOM. **Minha Casa Minha Vida contempla 772 famílias de Campos.** Disponível em: <https://www.jornalterceiravia.com.br/2019/09/06/minha-casa-minha-vida-contempla-772-familias-de-campos/>. Acesso em: jul. 2021.

Seguidos do Paraná, de Goiás, de Pernambuco e do Ceará, que também têm números desoladores. Há de se mencionar ainda que a possibilidade de despejo também cresceu em aproximadamente 602%, sendo os estados mais destacados: São Paulo, Amazonas e Pernambuco.

Face a isso, cabe sinalizar que, ao efetivar esse número abissal de despejos, o Brasil vem violando a “Declaração de política da ONU-*Habitat* sobre prevenção de despejos e remoções durante a COVID-19”, que menciona que

Os Estados-Membros têm a obrigação de respeitar, proteger e cumprir o direito à moradia adequada como parte do direito a um nível de vida adequado (...). Portanto, o ONU-*Habitat* estimula os Estados-Membros e os governos em todos os níveis a parar todos os despejos e remoções neste momento. Em casos excepcionais em que despejos e remoções são inevitáveis, deve-se, no mínimo, garantir que sejam conduzidos de acordo com os requisitos das obrigações internacionais de direitos humanos, bem como com as leis nacionais pertinentes, e que sejam fornecidas as máximas proteções possíveis para garantir a saúde e a segurança das pessoas afetadas (ONU, 2020, p. 1-2).

Entre nós, os despejos foram de tal mote que, o próprio relator da ONU para o direito à moradia, Balakrishnan Rajagopal teve que intervir diretamente no dia 09 de julho de 2020 quando declarou que: “O Brasil tem o dever de proteger urgentemente todas as pessoas da ameaça da COVID-19, especialmente as comunidades em risco. Os despejos forçados de pessoas nessa situação, independentemente do status legal de posse, é uma violação de direitos humanos”<sup>17</sup>.

Foi tardiamente que o Estado brasileiro interveio na questão dos despejos. O que só ocorreu, é necessário que se destaque, em função da pressão exercida pela oposição ao governo, que fez com que tramitasse na Câmara o Projeto de Lei 1684/2020<sup>18</sup>, que tinha como objetivo suspender a reintegração de posse, durante o

---

17 LOPES, Leonardo. **Relator da ONU pede fim dos despejos no Brasil durante pandemia**. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/relator-da-onu-pede-fim-dos-despejos-no-brasil-durante-pandemia/>. Acesso em: 27. agost. 2022.

18 BRASIL. **Lei Nº 14.216, de 7 de outubro de 2021, Estabelece medidas excepcionais em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) decorrente da infecção humana pelo coronavírus SARS-Cov-2, para suspender o cumprimento de medida judicial, extrajudicial ou administrativa que resulte em desocupação ou remoção forçada coletiva em imóvel privado ou público, exclusivamente urbano, e a concessão de liminar em ação de despejo de que trata a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e para estimular a celebração de acordos nas relações locatícias**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/Lei/L14216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14216.htm). Acesso em: 23. agost. 2022.

contexto da pandemia. Projeto este que foi aprovado com restrições por parte da presidência da república que protelou o quando pode. Isto contribuiu para que mormente, muitas remoções de áreas valorizadas das cidades fossem efetivadas.

Nota-se que, mesmo no curso de uma crise pandêmica, quando mais de 684 mil pessoas já morreram até o dia que finalizamos essas linhas, em 31 de agosto de 2022, a intervenção estatal prioritariamente esteve e está alinhada com a perspectiva dos lucros acima da vida. O que obviamente não é de nos causar espanto, pois o capital não tem quaisquer limites civilizatórios, conforme tão bem já nos alertara grandes pensadores da teoria social, de Karl Marx (2013), passando por Mészáros (2009), até chegar a Paulo Netto (2012).

Isto posto, podemos observar que as políticas habitacionais e urbanas foram capturadas pelo capital, de modo que, em contextos de maior austeridade fiscal, como o vivenciado nestes tempos pandêmicos, os escassos recursos se direcionam quase que exclusivamente para o crédito imobiliário e para projetos urbanísticos que revalorizam o espaço urbano. Lógica essa, que, como vimos, é indispensável à manutenção da administração urbana pautada no seu empresariamento. Noutras palavras, trata-se da mercantilização das cidades, característica esta que vem se perpetuando desde a gênese das políticas habitacionais formuladas pelos IAPs. Desse modo, trata-se de

transformar em objetivo das políticas do Estado a “expropriação das terras comuns”. Ativos de propriedade do Estado ou destinado ao uso partilhado da população em geral foram entregues ao mercado para que o capital sobreacumulado pudesse investir neles, valorizá-los e especular com eles. Novos campos de atividade lucrativa foram abertos e isso ajudou a sanar o problema da sobreacumulação, ao menos por um tempo (HARVEY, 2014, p. 136).

O que, portanto, significa dizer que as remoções, isto é, as expropriações de terras tornaram-se a política de Estado necessária para garantir as condições favoráveis para o capital se reproduzir ampliamente no contexto de sua crise estrutural (MÉSZÁROS, 2002), na atualidade, aprofundada pela crise pandêmica. Isto é, as próprias vidas humanas têm sido cada vez mais expropriadas e contaminadas pelo novo coronavírus, para sustentar as taxas de lucro do capital e o seu sociometabolismo bárbaro e destrutivo (MÉSZÁROS, 2009).

### 3. CONCLUSÃO

Na presente comunicação, intentamos evidenciar o direito à habitação no Brasil, nestes tempos pandêmicos. O que pudemos observar é que a intervenção do Estado brasileiro efetivou uma série de remoções e de despejos e de redução orçamentária das políticas habitacionais e urbanas, mesmo quando era necessário que fosse assegurado as condições necessárias ao “*fique em casa*” e ao “*lave as mãos*”.

Assim sendo, do mesmo modo que, nos primórdios da intervenção do Estado no urbano, no século XVIII, hoje, 3 séculos depois, o país continua efetivando remoções massivas, para favorecer projetos de modernização do espaço urbano brasileiro. Estas remoções, em consonância com a política urbana, impreterivelmente buscam favorecer a especulação imobiliária e um número restrito de capitalistas ligados ao mercado imobiliário, a construção civil, e afins.

O que podemos vislumbrar é que este caminho de derruição de direitos, de expropriações e de mercantilização do espaço urbano seguirá nos próximos meses, pelo menos até o findar deste ano de 2022. Não queremos, nem pretendemos ser negativistas, tampouco tolos, pois isto é um fato. Mas, como diria Ariano Suassuna, bom mesmo é ser um realista esperançoso, por isso, acreditamos que, a nós, nos cabe a rua. Isto mesmo, neste período que antecede o pleito eleitoral as esquerdas de todo o Brasil deveriam se unir, para eleger candidatos que, de fato sejam comprometidos com a luta dos trabalhadores, e, que juntos possam dar um fim a essa política genocida, sem qualquer escrúpulo, que seguiu e segue com um dispendioso número de vidas humanas sendo ceifadas precocemente, seja pela Covid-19 ou pela política de extermínios nas periferias brasileiras.

### Referências

CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial.** São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

CISLAGHI, Juliana Fiuza. **Do neoliberalismo de cooptação ao ultraneoliberalismo:** respostas do capital à crise. Partes I, II e III, 2020. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2020/06/08/do-neoliberalismo-de-cooptacao-ao-ultraneoliberalismo-respostas-do-capital-a-crise/>. Visto em: 18. agost. 2022.

DAVIS, Mike. A crise do coronavírus é um monstro alimentado pelo capitalismo. In: Davis, M. et al. **Coronavírus e a luta de classes.** Brasil: Terra sem Amos, 2020.

DEMIER, Felipe. **Depois do golpe: a dialética da democracia blindada no Brasil.** Rio de Janeiro: Mauad, 2017.

DESPEJO ZERO. Dados atualizados dos despejos no Brasil. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1CIZjXacbUDgMqSaidklps0ba9BF9q8Ju/view>: Acesso em: abril. 2022.

FREIRE, Silene de Moraes e CORTES, Thaís Lopes. Políticas de combate à pobreza e avalanche ultraneoliberal: aportes para reflexão. In: BRAVO, Maria Inês; MATOS, Maurílio de; FREIRE, Silene. (ORGs.). **Políticas Sociais e Ultraneoliberalismo. Navegando.** Uberlândia, 2020. Disponível em: <https://www.editoranavegando.com/livro-pol%C3%ADticas-sociais-e-ultraneol>>. Acesso em: dez. 2020.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit habitacional no Brasil – 2016-2019.** Belo Horizonte, FJP, 2021. Disponível em: [http://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/21.05\\_Relatorio-Deficit-Habitacional-no-Brasil-2016-2019-v2.0.pdf](http://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/21.05_Relatorio-Deficit-Habitacional-no-Brasil-2016-2019-v2.0.pdf). Acesso em: 03. out. 2021.

HARVEY, David. Do gerenciamento urbano ao empresariamento: a transformação da administração urbana no capitalismo tardio. In: **Espaço & Debates**, nº: 30, p. 48-64. São Paulo, 1996.

HARVEY, David. *O Novo Imperialismo.* 8. ed. São Paulo. Edições Loyola. 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRADIA E ESTATÍSTICA. **Aglomerados subnormais.** Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15788-aglomerados-subnormais.html?=&t=acesso-ao-produto>. Acesso em: abril. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRADIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD/COVID19.** 2020. Disponível em: <https://covid19.ibge.gov.br/>. Acesso em maio. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRADIA E ESTATÍSTICA. Aglomerados subnormais. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15788-aglomerados-subnormais.html?=&t=acesso-ao-produto>. Acesso em: abril. 2022.

MARICATO, Ermínia. As Ideias Fora do Lugar e o Lugar Fora das Ideias: planejamento urbano no Brasil. In: ARANTES, Otília. **Desmanchando Consensos**. Petrópolis. Vozes, 2000.

MARICATO, Ermínia. “Metrópole, Legislação e desigualdade”. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.17, n.48, 2003.

MARX, Karl. *O Capital: Crítica da economia política*. Livro I: O processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo Editorial. 2002.

NETTO, José Paulo. Cinco Notas a Propósito da “Questão Social”. **Temporalis**. Ano II, Nº 3 – janeiro a junho de 2001.

NETTO, José Paulo. Capitalismo e barbárie contemporânea. **Argumentum**, v. 4, n.1, jan-jun. Vitória: UFES, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração de política do ONU-Habitat sobre a prevenção de despejos e remoções durante a COVID-19**. 2020. Disponível em: [https://www.caurj.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/un\\_habitat\\_policy\\_statement\\_on\\_the\\_prevention\\_of\\_evictions\\_and\\_relocations\\_during\\_covid\\_19\\_ppt\\_br.pdf](https://www.caurj.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/un_habitat_policy_statement_on_the_prevention_of_evictions_and_relocations_during_covid_19_ppt_br.pdf). Acesso em: 22. agost. 2022.

PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. São Paulo: Cia das Letras, 2011.

Rolnik (2021). In: ROLNIK, Raquel. **Casa Verde e Amarela e a financeirização da moradia**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=uAEBOQ32qCU&t=191s>. Acesso em: jan, 2021.

,